



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 846/2017/SEJUR - Leg
Processo nº 10055/2017

Cubatão, 04 de Outubro de 2017.

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.

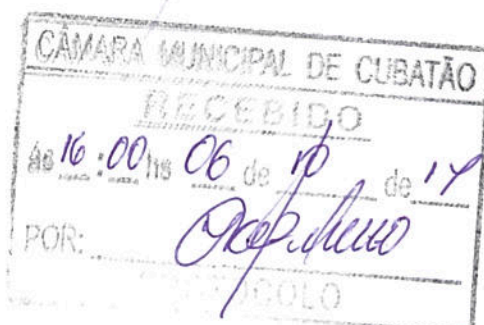
Ref.: Vereador **SÉRGIO AUGUSTO DE SANTANA**
Ofício Circular nº e-975/2017-tep
Processo nº 1615/2017
Indicação nº 810/2017

Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para, em atenção ao Ofício em referência, informar que, a Secretaria Municipal de Saúde, prestou esclarecimento, conforme cópia da manifestação, que segue anexa,

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.


FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO
Secretária de Assuntos Jurídicos





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Memorando nº 792/2017/SMS/GS/jm

Em 26 de setembro de 2017.

SEJUR

Ref. Memo nº 350/2017/SEJUR

Processo nº 10055/2017

Indicação nº 810/2017 – Vereador Sérgio Augusto de Santana

Senhora Secretária,

Em atendimento ao memorando supracitado, que versa sobre solicitação do nobre edil, quanto à adoção de medidas necessárias para visita dos Agentes Comunitários de Saúde no bairro Vila Elizabete, informamos mediante resposta do Sr. Diretor do Departamento de Atenção à Saúde/DAS, que pela Política de Atenção Básica, regida pela Portaria MS nº 2488, de 21 de outubro de 2011, há a necessidade de no mínimo 3 (três) mil habitantes no bairro para implantação de Unidade Básica de Saúde/Estratégia Saúde da Família. Portanto, o bairro em questão não está nos parâmetros da referida Portaria, não sendo contemplado com o atendimento de ACS, que foram contratados através do Concurso Público nº 01/2014, para bairros específicos e pré-definidos.

Entretanto, visitas aos pacientes que não podem dirigir-se à UBS mais próxima do bairro em referência eram realizadas por colaboração do ACS da Unidade Básica de Saúde Centro Social Urbano – Parque dos Trabalhadores, com o uso de veículo cedido pela Organização Social contratada pela municipalidade para Gestão da Estratégia Saúde da Família, que se encerrou em julho/17.

Informamos que Contrato Regular para Gestão da Estratégia Saúde da Família está em tramitação, e logo que celebrado, os atendimentos serão restabelecidos.

Atenciosamente,


ANDREA PINHEIRO LIMA

Secretária Municipal de Saúde